



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000004-30.2000.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLAFERRO SA COMERCIO E IMPORTACAO  
Advogados do(a) EXECUTADO: ANDRE SAMPAIO DE VILHENA - SP216484, JOAO RANUCI DA SILVA - SP53550, PEDRO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR - SP169933

**DESPACHO**

Susto as hastas designadas ID [276482330](#).

ID 287681937. Defiro ao Exequente a prerrogativa de alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado nos autos, nos termos dos artigos 879 e 880 do Código de Processo Civil  
Ficam estabelecidas as seguintes condições:

- a) prazo para alienação fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias;
- b) publicidade por intermédio da página do leiloeiro na internet, além da publicação do Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal e átrio do fórum;
- c) preço mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, podendo ser parcelado nos termos da Portaria PGFN 79/2014;
- d) garantia mediante penhor dos bens alienados, na hipótese de parcelamento; e
- e) comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, a ser depositada juntamente com o sinal nos autos.

O leiloeiro deverá observar o disposto no art. 6º da Resolução nº 160 de 08/11/2011, do CJF, para fins de publicidade, a qual se aplicará subsidiariamente ao presente procedimento. Deverá, ainda, encaminhar cópia do edital a este Juízo, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal e juntada aos autos.

CIENTIFIQUE(M)-SE O(S) EXECUTADO(S)/INTERESSADO(S), nos termos do artigo 889, do CPC, inclusive, expedindo-se edital, se necessário for, nos termos do parágrafo único.

Aguarde-se, sobrestado em secretaria, provocação da exequente.

Intimem-se as partes.

**ARAÇATUBA, 2 de junho de 2023.**

